



UFPel



# *Relatório de Auditoria*

**Qualidade do Ensino Superior:  
Aplicação, Análise e Monitoramento  
do ENADE na UFPel**

*Ação de Avaliação*

*Pelotas/2025*



UFPEL



**Relatório de Auditoria:** 03/2025 – Qualidade do Ensino Superior

**Tipo de Ação:** Avaliação

**Origem:** Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna PAINT/2023 – Ação nº 04 (Ação reprogramada no PAINT/2025)

**Unidade Auditada:** Pró-Reitoria de Ensino (PRE)

**Processo SEI:** 23110.026422/2024-49

## **A Unidade de Auditoria Interna – Audin**

A Audin é um órgão técnico de avaliação e de consultoria, que atua de forma independente e objetiva, a partir de uma abordagem sistemática e disciplinada, em conformidade com os padrões e as normas nacionais e internacionais relativas à atividade de auditoria interna e à conduta profissional dos servidores.<sup>1</sup>

### **Propósito**

Contribuir para o aprimoramento dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da UFPel.

### **Missão**

Proteger e aumentar o valor institucional, por meio de serviços de avaliação e de consultoria baseados em riscos.

### **Ação de Avaliação**

O trabalho de avaliação, como parte da atividade de auditoria interna, consiste na obtenção e na análise de evidências com o objetivo de fornecer opiniões ou conclusões independentes sobre um objeto de auditoria. Objetiva também avaliar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos relativos ao objeto e à Unidade Auditada, e contribuir para o seu aprimoramento.

---

<sup>1</sup> Fonte: Regimento Interno da Audin, aprovado pela Resolução Condir/UFPel nº. 02/2002, de 02 de junho de 2022. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/audin/regimento-interno-da-unidade-de-auditoria-interna/>.



**UFPEL**



## SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO.....	5
2 OBJETIVO GERAL, OBJETIVOS ESPECÍFICOS E ESCOPO.....	5
3 VISÃO GERAL DO OBJETO E UNIDADE AUDITADA.....	6
4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS .....	7
5 METODOLOGIA.....	11
6 RESULTADOS DOS EXAMES.....	11
7 CRONOGRAMA PARA ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES .....	17
8 CONCLUSÃO.....	18

## 1 APRESENTAÇÃO

A Auditoria Interna da Universidade Federal de Pelotas, considerando as atribuições estabelecidas no Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, no Decreto 9.203, de 22 de novembro de 2017 e em atendimento à Ações nº 04 do PAINT/2023, reprogramada no PAINT/2025 – Ação nº 10), aprovadas pelo Conselho Diretor da Fundação – CONDIR, apresenta a versão final do Relatório de Auditoria Interna nº 03/2025.

---

## 2 OBJETIVO GERAL, OBJETIVOS ESPECÍFICOS E ESCOPO

A Ação nº 04 do PAINT/2023, reprogramada para o PAINT/2025, teve como objetivo geral "avaliar a governança, a gestão de risco e os controles internos relacionados à qualidade do ensino superior, com base nos resultados e constatações apresentados nos relatórios do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)", verificando como a instituição trata os resultados apresentados nos relatórios e assegurando que ações sejam adotadas a fim de contribuir efetivamente para o aprimoramento contínuo da qualidade acadêmica e que estejam alinhadas com as melhores práticas de gestão.

São objetivos específicos da presente ação de avaliação:

- a) Verificar como os resultados dos relatórios do ENADE são analisados e utilizados pela instituição;
- b) Identificar se existe uma estrutura de governança que supervisione e direcione as ações voltadas à melhoria dos indicadores de desempenho acadêmico no ENADE;
- c) Avaliar se a universidade possui um plano de ação estruturado e formal para corrigir as deficiências apontadas nos relatórios do ENADE, e se ele é devidamente implementado e revisado periodicamente;
- d) Verificar se a Universidade utiliza as ferramentas adequadas para gerar e difundir uma cultura institucional sobre o tema ENADE;

O escopo da presente auditoria concerne em analisar os mecanismos da Universidade relacionados ao tratamento das informações resultantes dos Relatórios do ENADE dos anos 2019, 2021 e 2022 (último triênio publicado<sup>2</sup>), englobando as práticas de governança, a gestão de riscos e os controles internos implementados a fim de garantir o aprimoramento contínuo do Ensino.

---

<sup>2</sup> Em virtude da pandemia de COVID-19 e das consequentes adaptações no calendário acadêmico nacional, o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) não foi aplicado no ano de 2020. E, até o início desta auditoria ainda não tinha sido publicado o Relatório ENADE 2023.

### 3 VISÃO GERAL DO OBJETO E UNIDADE AUDITADA

A qualidade do ensino superior no Brasil é avaliada por meio de um conjunto de instrumentos e políticas públicas, entre os quais se destaca o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE). Instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que criou o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), tem como principal objetivo aferir o rendimento dos estudantes de cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos, além de outras habilidades e competências adquiridas ao longo da formação.

O ENADE faz parte do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), que é coordenado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), vinculado ao Ministério da Educação (MEC). O exame é aplicado periodicamente para diferentes áreas do conhecimento, seguindo um ciclo avaliativo trienal, o que significa que cada curso é avaliado a cada três anos. A prova é composta por questões de formação geral, comuns a todos os cursos, e questões específicas de cada área, permitindo uma análise detalhada do desempenho dos estudantes e, consequentemente, da qualidade do ensino oferecido pelas instituições.

Os resultados do ENADE são utilizados para compor indicadores importantes, como o Conceito ENADE e o Índice Geral de Cursos (IGC), que auxiliam na regulamentação e no aprimoramento das instituições de ensino superior. Esses indicadores são fundamentais para a sociedade, pois fornecem informações relevantes para estudantes, pais e empregadores sobre a qualidade dos cursos e instituições. Além disso, os dados do exame também servem como referência para a formulação de políticas públicas voltadas à melhoria do ensino superior, garantindo que as universidades e faculdades estejam alinhadas com as necessidades do mercado de trabalho e da sociedade.

A participação no ENADE é obrigatória para os estudantes selecionados, sendo um requisito indispensável para a obtenção do diploma. Aqueles que não comparecem à prova sem justificativa podem enfrentar dificuldades para concluir o curso, pois a regularidade no exame é um critério exigido pelo MEC. Já para as instituições de ensino, notas baixas no Conceito ENADE podem gerar consequências significativas, como a necessidade de apresentar planos de melhoria e, em casos mais graves, a suspensão de novos ingressos no curso avaliado. Cursos com desempenhos insatisfatórios podem ser submetidos a medidas de supervisão e até mesmo sofrer restrições para abertura de novas vagas, comprometendo a continuidade e a reputação da instituição.

É por isso que a análise dos dados fornecidos pelo relatório do ENADE é importante para que as instituições possam identificar tantos seus pontos fortes quanto as áreas que precisam de aprimoramento. A partir dessas informações, é possível implementar mudanças pedagógicas, investir em capacitação docente e melhorar a infraestrutura, garantindo um ensino mais eficaz e alinhado às diretrizes curriculares nacionais. A transparência desses dados também incentiva a competitividade entre as instituições, promovendo uma busca contínua pela excelência acadêmica.

Portanto, o ENADE desempenha um importante papel na regulação e no aperfeiçoamento do ensino superior brasileiro. Além de ser um instrumento de avaliação do desempenho dos estudantes, seus resultados impactam diretamente as políticas educacionais e a reputação das instituições de ensino. Por essa razão, é fundamental que as instituições de ensino superior desenvolvam uma gestão

eficaz e que utilize os dados do ENADE de forma estratégica, promovendo ações de melhoria contínua, fortalecendo a qualidade acadêmica no geral.

De acordo com a Lei 10.861/2004, a instituição tem a responsabilidade de garantir que seus alunos participem do exame e que a aplicação ocorra de forma eficiente. Assim, a Universidade Federal de Pelotas(UFPel), deve acompanhar todos os processos que envolvem o ENADE, desde a inscrição dos estudantes e a preparação acadêmica até a análise dos resultados e a implementação de ações de melhoria, assegurando a utilização estratégica dos resultados como ferramenta de avaliação e monitoramento da qualidade do ensino.

Dessa forma, é crucial que a UFPel estabeleça mecanismos e controles internos eficazes para assegurar a excelência acadêmica e o contínuo aperfeiçoamento dos cursos oferecidos. A partir dos dados obtidos no ENADE, é possível identificar aspectos que necessitam de melhorias e implementar estratégias voltadas para o desenvolvimento institucional e que cumpram os critérios encontrados nas diretrizes da universidade.

Na UFPel, a Coordenação de Ensino e Currículo-CEC, lotada na Pró-reitoria de Ensino (PRE), “é o órgão responsável por analisar as demandas da graduação, aprofundar as reflexões e discussões coletivas, considerando as políticas curriculares que visem a qualificação do ensino universitário”<sup>3</sup>. Por esse motivo, a Pró-Reitoria de Ensino foi selecionada como a unidade a ser auditada (cliente de auditoria).

---

#### 4 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E NORMAS APLICÁVEIS

O Projeto Pedagógico Institucional (PPI) é o documento norteador pelo qual a Instituição estabelece suas políticas de ensino, pesquisa e extensão, norteando as práticas acadêmicas tendo em vista as diretrizes institucionais, como missão, visão e princípios.

De acordo com a versão vigente (2023-2036)<sup>4</sup>, a UFPel tem como visão ser “reconhecida pela qualidade da formação acadêmica e da produção do conhecimento, comprometida com a diversidade, a inclusão, a justiça social, a inovação e a responsabilidade ambiental, sendo relevante regional, nacional e internacionalmente”. Além disso, a Universidade tem como visão a “a indissociabilidade entre ensino, pesquisa, extensão e inovação, garantindo uma formação integrada de qualidade”.

No tópico das “Políticas de Ensino de Graduação” do referido documento é evidenciado o comprometimento com a formação acadêmica de excelência, em:

“O ensino de graduação na UFPel tem compromisso com a formação qualificada, diversificada e inclusiva dos(as) estudantes em seus mais diversos cursos, visando contribuir, por meio da atuação profissional e cidadã dos egressos, para a melhoria e/ou mudança da sociedade, da qualidade de vida das pessoas e do meio ambiente.” (PPI/UFPel, 2023)

---

<sup>3</sup> Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/cec/> . Acesso em: 04 fevereiro de 2025.

<sup>4</sup>Disponível em: <https://guaiaca.ufpel.edu.br/bitstream/handle/prefix/9932/PPI%202023%20-2036.pdf?sequence=5&isAllowed=y> . Acesso em: 03 de abril de 2025.

A fim de garantir este compromisso, a Universidade Federal de Pelotas reconhece a importância de utilizar dados como instrumento de gestão e planejamento pedagógico, articulando-os com políticas institucionais de monitoramento e aperfeiçoamento constante. Alguns pontos que reforçam esse compromisso estão em:

**"Para qualificar a avaliação discente, os procedimentos de acompanhamento do desempenho acadêmico precisam ser diversificados, qualitativos e processuais, articulados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos;" (PPI/UFPEL, 2023)**

**"A avaliação discente deverá focar em concepções de educação compatíveis com os princípios norteadores deste Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e desenvolvida em diferentes formatos e tempos pedagógicos, respeitando as peculiaridades pessoais, sociais e do campo de conhecimento específico de cada curso de graduação;" (PPI/UFPEL, 2023)**

**"Os cursos de graduação deverão periodicamente avaliar a adequação e a qualidade curricular, os procedimentos pedagógicos e seus reflexos no desempenho acadêmico, desenvolvendo estratégias que identifiquem dificuldades nos percursos formativos, de modo a minimizar a evasão e a retenção, buscando consolidar percentuais aceitáveis de conclusão de curso, compatíveis com os melhores indicadores de avaliação nacional do ensino público; (PPI/UFPEL, 2023)**

**"(A Universidade deve) subsidiar os cursos de graduação e suas respectivas unidades acadêmicas de lotação, com dados acadêmicos atualizados, propiciando a avaliação quantitativa e qualitativa dos cursos e identificando as possíveis causas de retenções e evasões, bem como aprimorar estratégias para aumentar os índices de qualidade acadêmica; (PPI/UFPEL, 2023)**

O **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI)** é o instrumento institucional de planejamento e gestão que define as diretrizes a serem adotadas pela instituição nos próximos cinco anos, por meio de objetivos estratégicos e específicos, além de ações e indicadores, levando em conta sua identidade, estrutura organizacional e comunidade acadêmica. Apesar de o ENADE não ser citado diretamente, existem ações que envolvem claramente a utilização de dados de avaliação externa, como "fornecer para a rede relatórios dos processos seletivos que possibilitem discussões para a melhoria do processo ensino/aprendizagem." (PDI, p. 28) e ainda a "Produção de relatórios de avaliação." (PDI, p. 28).

O **Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU)** é o instrumento de descentralização de estruturação da universidade e faz menção direta sobre a "Influência da avaliação externa no planejamento universitário". Nele consta claramente que

**"(...) uma das principais fontes de sistematização de necessidades dos cursos encontra-se nas diversas avaliações pelas quais são submetidos, especialmente as avaliações de cursos pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação (INEP/MEC), consubstanciadas em relatórios detalhados, organizados pelo Núcleo de Regulação de Cursos (NRC) e descentralizados às unidades.**

O Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), instituído pela Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, indica o INEP como responsável pela realização da avaliação das instituições, dos cursos e do desempenho dos estudantes. **Os relatórios avaliativos resultantes apontam desafios e potencialidades, tornando-os assim importantes instrumentos na construção do planejamento.**

Os PDUs Táticos, ao considerarem tais avaliações e relatórios concernentes, construirão caminhos suplementares no apoio ao enfrentamento dos desafios institucionais, às avaliações de discentes e de cursos. Por sua vez, a autonomia das escolhas da unidade acadêmica é de suma importância para elaboração de seu PDU, tendo em vista as vivências e o conhecimento localmente construído pela comunidade interna, podendo, inclusive, contemplar aspectos não apontados nos PDUs Táticos e/ou PDI, mas que são imprescindíveis para preencher lacunas conhecidas em seus cursos. Ainda assim, aponta-se a relevância da consulta e análise das avaliações de cursos, a fim de identificar as potencialidades e os desafios daí advindos.

No terceiro ciclo de PDUs da UFPEL é imprescindível destacar a importância de incluir no planejamento das unidades fatores tão decisivos no seu funcionamento, **demonstrando seu**

**amadurecimento no processo de planejamento e comunicando à comunidade acadêmica sobre resultados de avaliações externas que impactam diretamente o dia a dia de todos.** Nesse contexto, para que o planejamento a ser executado atinja objetivos institucionais notáveis, indicamos às unidades, acadêmicas e administrativas, que contemplam — nos objetivos traçados — **ações que visem atender também os aspectos apontados nas avaliações externas pelo INEP, tanto a institucional quanto a de seus cursos.**" (UFPEL, PDU, p. 06)

A UFPEL a fim de auxiliar as unidades acadêmicas e administrativas na elaboração de seus planos, preparou o “Guia para elaboração dos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDU) da UFPEL (2025-2027)” contendo orientações e recomendações como

“(...) é imprescindível destacar a importância de incluir no planejamento das unidades fatores tão decisivos no seu funcionamento, demonstrando seu amadurecimento no processo de planejamento e comunicando à comunidade acadêmica sobre resultados de avaliações externas que impactam diretamente o dia a dia de todos. **Nesse contexto, para que o planejamento a ser executado atinja objetivos institucionais notáveis, indicamos às unidades, acadêmicas e administrativas, que contemplam — nos objetivos traçados — ações que visem atender também os aspectos apontados nas avaliações externas pelo INEP, tanto a institucional quanto a de seus cursos.**” (UFPEL, PDU, p. 06)

Esses trechos evidenciam que a Universidade Federal de Pelotas reconhece a importância da utilização de dados e relatórios acadêmicos, como os provenientes do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) e das outras avaliações realizadas pelo INEP/MEC, como instrumentos estratégicos para o aprimoramento contínuo do ensino, fazendo do uso desses dados e relatórios parte dos objetivos estratégicos da UFPEL.

Nesse contexto, os relatórios do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) representam uma fonte valiosa de informação, ao fornecerem indicadores objetivos sobre a qualidade do ensino dos cursos de graduação. A leitura crítica desses dados permite às instituições, como a Universidade Federal de Pelotas, refletirem sobre os resultados obtidos, compará-los com indicadores nacionais e regionais, e, sobretudo, orientar ações de qualificação contínua no ensino de graduação.

O INEP disponibiliza dois tipos de relatórios a partir dos resultados do ENADE: o Relatório de Instituições e o Relatório de Cursos, sendo ambos importantes fontes de dados à sociedade. Segundo o INEP, temos que:

“As informações constantes no **Relatório de Curso** traduzem os resultados obtidos a partir da análise do desempenho e do perfil dos estudantes de um determinado curso avaliado pelo Enade. (...) o INEP está convencido que os dados relativos aos resultados da prova e a opinião dos estudantes podem ser úteis para orientar as ações pedagógicas e administrativas da instituição e do curso, uma vez que se constituem em importantes referências para o conhecimento da realidade institucional e para a permanente busca da melhoria da qualidade da graduação, aspectos que ratificam o caráter integrativo inerente à avaliação.” (ENAP, 2024)

“As informações constantes no **Relatório da Instituições de Ensino Superior** possibilitam aos dirigentes das instituições uma visão ampla dos resultados do ENADE gerados a partir da participação do conjunto dos cursos de sua instituição. Os dados apresentados possibilitam comparações, entre outras, de IES que compartilham a mesma organização acadêmica, a mesma categoria administrativa, a mesma região e a mesma Unidade da Federação, traduzindo-se em subsídios fundamentais para a análise e avaliação das políticas institucionais de ensino, pesquisa e extensão.” (ENAP, 2024)

Além disso, no último relatório publicado (2022), o INEP reforça em seu texto introdutório, a importância dos resultados do ENADE como ferramenta estratégica para a avaliação e o aprimoramento da educação superior. O documento destaca que

“As informações que consubstanciam este relatório possibilitarão aos dirigentes da instituição de educação superior (IES), a que se referem, uma visão ampla dos resultados do Enade 2022, gerados a

partir da participação do conjunto dos cursos de sua instituição. (...) os resultados destes componentes avaliativos permitem que sejam conhecidos em profundidade o modo de funcionamento e a qualidade dos cursos e das IES de todo o Brasil." (INEP, 2022, p. 05)

"Em seu conjunto, esses dados podem ser bastante úteis para orientar as ações pedagógicas e administrativas da IES, uma vez que contribuem significativamente para uma reflexão interna com vista à melhoria da qualidade do ensino de graduação. Por esse motivo, é importante o empenho de todos os envolvidos com o Enade 2022, no sentido de promover, no âmbito da IES, as discussões necessárias." (INEP, 2022, p. 06)

"(...) o esforço em aperfeiçoar este relatório revela a preocupação em contribuir para qualificar a avaliação da educação superior brasileira, com a ampliação de sua visibilidade e a utilização de resultados com vistas à melhoria e ao aperfeiçoamento de processos e práticas institucionais. Os resultados nele apresentados decorrem de uma pluralidade de fatores, razão pela qual requerem a compreensão da relação que estabelecem entre si, porém considerando o desempenho dos estudantes na realidade de cada curso. São insumos avaliativos importantes que podem auxiliar as IES a pensar e desenvolver ações e estratégias de melhoria e aperfeiçoamento dos seus cursos." (INEP, 2022, p. 07)

" O INEP reafirma o caráter de complementaridade dos Relatórios de IES e dos Relatórios de Cursos, o que impõe a necessidade de analisá-los à luz da identidade e da natureza de cada uma das Áreas do conhecimento. Tal postura revela a necessidade de assegurar valor e sentido aos resultados apresentados e, por consequência, gerar o comprometimento da comunidade acadêmica com vistas à consolidação de uma cultura de avaliação na graduação." (INEP, 2022, p. 07)

Outra informação que reforça a importância da utilização dos dados produzidos pela INEP, é citada no "Relatório da pesquisa sobre a existência de autoavaliação nos cursos de graduação da UFPEl"<sup>5</sup>, elaborada pela **Comissão Própria de Avaliação (CPA)**, em que consta diretamente a recomendação à Universidade para "explorar mais detalhadamente os dados fornecidos pelo ENADE e pelo relatório do INEP para identificar áreas que demandam melhorias específicas e implementar ações corretivas".

Assim, além de todos os critérios e instrumentos mencionados anteriormente, como Projeto Pedagógico Institucional (PPI), o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), o Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) e a Comissão Própria de Avaliação (CPA), a Universidade deve seguir os parâmetros contantes nas seguintes legislações:

- Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES);
- Portaria Normativa nº 840, de 24 de agosto de 2018, que dispõe sobre a avaliação de instituições, cursos e desempenho de estudantes no âmbito do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior;
- Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições e cursos superiores;
- Editais anuais do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE), publicados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

## 5 METODOLOGIA

As etapas, técnicas e procedimentos adotados nesta ação de avaliação foram definidos a partir de normas e práticas que norteiam a atividade de auditoria interna governamental, considerando-se em especial o Referencial Técnico aprovado pela Instrução Normativa nº 03, de 09 de junho de 2017, da Secretaria Federal de Controle Interno e, complementarmente, o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, elaborado pela Controladoria Geral da União em 2017.

A ação foi desenvolvida em três etapas: planejamento, execução e comunicação dos resultados. A metodologia empregada foi a seguinte:

- a) Análise preliminar do objeto de auditoria por meio da seleção de leis, regulamentos e instrumentos normativos internos pertinentes ao tema, e mediante o levantamento de informações disponíveis no portal eletrônico da UFPel;
- b) Realização de Reunião de Abertura entre a equipe de auditoria e a equipe da área avaliada (Ata de Reunião constante no documento (SEI nº 284961).
- c) Elaboração do Programa de Trabalho, contendo os seguintes itens: objetivo geral, objetivos específicos, escopo, questões de auditoria, critérios, fontes de informação, procedimentos e possíveis achados.
- d) Envio da Solicitação de Auditoria nº 01.04/2024 (SEI nº 2875129) com questionamentos à unidade auditada.
- e) Análise das respostas e documentos apresentados em atendimento às Solicitações de Auditoria, bem como de informações disponibilizadas no portal eletrônico da UFPel, no portal eletrônico do ENADE/INEP/MEC, no Portal da Transparência e em processos SEI.
- f) Elaboração e emissão dos relatórios para comunicação dos resultados da ação.

---

## 6 RESULTADOS DOS EXAMES

A partir das análises realizadas neste trabalho, orientadas pelo objetivo geral, objetivos específicos e escopo delineados para a ação, foram obtidos os resultados apresentados a seguir.

### Constatação 01

**Ausência de uma estrutura formal de governança para supervisão dos indicadores do ENADE.**

#### Fato

A responsabilidade pela análise dos relatórios de avaliação e pela definição de planos de melhoria é atribuída a múltiplos agentes. Essa ampla distribuição de atribuições de forma desordenada pode enfraquecer o processo, resultando em falta de ações concretas e efetivas por parte dos agentes.

A evidência foi confirmada pela Procuradora Institucional em resposta à Solicitação de Auditoria nº01/2024, através do despacho 2904021, justificando os seguintes pontos:

"cabe ao coordenador, juntamente com seu NDE e direção de unidade, assim como aos setores e pró-reitorias acadêmicas e administrativas, analisar os relatórios de avaliação, sejam relativos às visitas in loco, sejam referentes ao Enade, e traçar planos e ações para corrigir fragilidades, levando à alta administração e suas Pró-Reitorias os seus encaminhamentos, buscando apoio e planejamento institucional para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação da UFPel." (DESPACHO 2904021)

"(...) o questionamento sobre 'análise e aprimoramento dos indicadores acadêmicos relacionados ao Enade' deve ser feito à Pró reitoria de ensino, à Pró reitoria de Planejamento, aos Gabinetes da Reitoria e Vice reitoria, à CPA, à Coordenação de bibliotecas, às Unidades acadêmicas participantes das edições do Enade em questão, assim como a todos os demais setores responsáveis por questões acadêmicas e administrativas na Universidade que têm suas ações avaliadas direta ou indiretamente pelas provas e questionários do Exame Nacional de Desempenho dos estudantes." (DESPACHO 2904021)

A ausência de uma estrutura clara e centralizada de governança compromete a capacidade da instituição de acompanhar de forma sistemática a evolução dos indicadores do ENADE. Sem uma definição explícita de papéis, prazos e mecanismos de responsabilização, o ciclo de avaliação e melhoria contínua fica prejudicado, dificultando a implementação de estratégias eficazes para elevar o desempenho acadêmico.

Portanto, a universidade deve estabelecer uma estrutura de governança mais clara, definindo papéis e responsabilidades específicas para cada instância envolvida. Além disso, é essencial que haja um mecanismo de acompanhamento das ações corretivas, garantindo que os encaminhamentos sejam de fato executados e que haja um responsável direto pela supervisão dos resultados.

### **Recomendação 01**

Instituir uma estrutura de governança formal para coordenar estratégias e garantir a supervisão dos resultados dos indicadores do ENADE.

### **Manifestação da Unidade Auditada**

Em resposta à versão preliminar do Relatório de Auditoria, a gestão informou através do despacho 3162907, que:

*Desde janeiro do corrente ano, no âmbito da nova gestão da UFPel (20242027) o Núcleo de Regulação de Cursos (NRC) passa a compor a estrutura da PRE, juntamente com a figura do Procurador Institucional. Essa alteração de vinculação do NRC, bem como a prometida ampliação da equipe de tal núcleo, permitirá que a(s) equipe(s) da PRE possam definir a estrutura, conforme indicado na Recomendação 1, envolvendo múltiplos agentes, a exemplo das coordenações de curso, membros de NDE e direções de unidades acadêmicas, bem como de representações de unidades administrativas, de modo que os indicadores do ENADE passem a ser contemplados como insumos para discussão de novas políticas, bem como vigorem como elementos definidores dos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDU).*

## Análise da Audin

A manifestação da unidade auditada evidencia a adoção de medidas iniciais voltadas à reestruturação institucional, com destaque para a nova vinculação do Núcleo de Regulação de Cursos (NRC) à Pró-Reitoria de Ensino (PRE). Além disso, menciona sobre instituir estratégias e promover a integração do uso de indicadores como subsídio à formulação de políticas e à elaboração dos Planos de Desenvolvimento das Unidades (PDU).

Apesar dos avanços relatados, a manifestação não apresenta elementos que comprovem a formalização da estrutura de governança recomendada, tampouco a definição clara de papéis, fluxos, prazos e mecanismos de responsabilização quanto à supervisão sistemática dos indicadores do ENADE.

Dessa forma, a Recomendação nº 01 será mantida e incluída em monitoramento, considerando que a medida adotada pela gestão constitui um passo inicial relevante, porém ainda insuficiente para atender integralmente aos elementos apontados na constatação. A formalização da estrutura de governança e a definição explícita das responsabilidades institucionais envolvidas permanecem como medidas necessárias para assegurar a eficácia do processo de supervisão e melhoria contínua dos resultados institucionais no ENADE.

---

## Constatação 02

Ausência de um processo formal, sequencial e mapeado para análise dos relatórios do ENADE.

### Fato

A ausência de processos formais e estruturados para a análise dos resultados do ENADE evidencia uma fragilidade na gestão das informações estratégicas da instituição. Embora haja a intenção de compartilhamento de responsabilidades entre os diversos agentes, a falta de um processo formalizado compromete a efetividade das ações de melhoria.

A evidência foi confirmada pela Pro-Reitoria de Ensino em sua resposta a Solicitação de Auditoria nº01/2024, através do despacho 2026058 em que afirma:

“A PRE, até a presente data, acompanha a informação dos resultados do ENADE enviadas aos cursos, porém não realiza análise ou interpretação formal dos mesmos, não havendo processos formais acerca do assunto.” (DESPACHO 2026058)

A inexistência dessa análise pode resultar na subutilização das informações, limitando o potencial de aprimoramento dos cursos de graduação. Sem uma estrutura definida, não há garantia de que os resultados serão devidamente analisados e traduzidos em ações concretas para a melhoria do ensino.

Embora a Procuradoria Institucional, através do despacho 2904021, afirme que a análise e o controle dos resultados seja responsabilidade de todos os agentes, a existência de um processo formalizado garante um encaminhamento e o tratamento dos dados de uma maneira estruturada e eficaz.

Assim, a implementação de um processo sistemático se faz necessária para assegurar que os dados do ENADE sejam efetivamente considerados na tomada de decisões acadêmicas e institucionais.

No âmbito da avaliação do ENADE, os cursos que obtêm conceitos 1 e 2 são considerados como apresentando desempenho insatisfatório. Esses resultados indicam fragilidades na formação acadêmica oferecida e sinalizam a necessidade de ações corretivas e estratégias de melhoria por parte das instituições de ensino.

A identificação de cursos com notas abaixo do conceito 3, como observado em alguns casos na Universidade Federal de Pelotas reforça a importância de um acompanhamento oportuno dos resultados, com vistas à melhoria contínua da qualidade dos cursos de graduação.

### **Recomendação 02**

Implementar um processo formal para a análise e interpretação dos dados do ENADE.

#### **Manifestação da Unidade Auditada**

Em resposta à recomendação nº 02 da versão preliminar do Relatório de Auditoria, a gestão informou através do despacho 3162907, que:

*A partir do momento que se defina uma estrutura de governança acerca do tema, será possível a implementação do mapeamento de rotinas bem definidas, com formalização dos papéis dos múltiplos agentes envolvidos, visando a análise e interpretação dos dados do ENADE.*

#### **Análise da Audin**

A unidade auditada reconhece que a implementação de um processo formal de análise e interpretação dos dados do ENADE depende da definição prévia de uma estrutura de governança. Embora essa medida seja um passo importante, ainda não foram apresentados resultados concretos referente ao processo recomendado.

Dessa forma, a Recomendação nº 02 será mantida e incluída em monitoramento, considerando que a ação está condicionada a etapas iniciais ainda em andamento e carece de formalização para assegurar a efetividade da análise dos dados do ENADE.

### **Recomendação 03**

Criar mecanismos de monitoramento especial para cursos com notas inferiores a três dentro do processo formalizado de análise do ENADE.

#### **Manifestação da Unidade Auditada**

Em resposta a esta recomendação da versão preliminar do Relatório de Auditoria, a unidade auditada reportou, através do despacho 3162907, que:

*No caso de cursos com notas inferiores a três, há de se constituir comitês específicos por área de formação, de modo a se discutir a situação própria desses cursos, visando, sobretudo, a melhoria das*

*notas decorrentes dos processos avaliativos, o que implicará diretamente na qualificação da formação oferecida. Tais comitês deverão contar com a participação de múltiplos setores.*

### Análise da Audin

A manifestação demonstra uma iniciativa positiva ao propor a constituição de comitês específicos por área de formação para acompanhar cursos com notas inferiores a três. A proposta apresenta alinhamento com a recomendação, pois visa atuar de forma direcionada sobre os cursos com desempenho insatisfatório.

Contudo, ainda não há evidência de formalização desses comitês ou de definição de fluxos e prazos para sua atuação. Assim, a Recomendação nº 03 será mantida e incluída em monitoramento, reconhecendo o avanço inicial, mas destacando a necessidade de institucionalizar os mecanismos propostos para garantir sua efetividade e continuidade.

### Recomendação 04

Fazer o mapeamento do processo formalizado de análise do ENADE.

### Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta à recomendação nº 04 da versão preliminar do Relatório de Auditoria, a gestão informou através do despacho 3162907, que:

*A partir do momento que se defina uma estrutura de governança acerca do tema, será possível a implementação do mapeamento de rotinas bem definidas, com formalização dos papéis dos múltiplos agentes envolvidos, visando a análise e interpretação dos dados do ENADE.*

### Análise da Audin

A unidade auditada reconhece que a implementação de um processo formal de análise e interpretação dos dados do ENADE depende da definição prévia de uma estrutura de governança. Embora essa medida seja um passo importante, ainda não foram apresentados resultados concretos referente ao processo recomendado.

Dessa forma, a Recomendação nº 04 será mantida e incluída em monitoramento, considerando que a ação está condicionada a etapas iniciais ainda em andamento e carece de formalização para assegurar a efetividade da análise dos dados do ENADE.

---

### Constatação 03

Fragilidade na promoção de uma cultura institucional voltada ao ENADE.

## Fato

A falta de uma estratégia institucional integrada para o fortalecimento da cultura do ENADE compromete o engajamento pleno da comunidade acadêmica com o exame. Ações isoladas, como a divulgação de cartazes, embora relevantes, podem ser insuficientes para gerar a conscientização necessária sobre a importância do desempenho no ENADE para a valorização dos cursos e da própria universidade.

Ainda que algumas ações sejam realizadas pela CRA e pelo NULICE/CEC, como a produção de cartazes de divulgação, não há uma estratégia abrangente para incentivar a participação ativa de professores e alunos em atividades específicas, como aulas preparatórias, simulados e outras iniciativas que podem contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e da nota no conceito.

## Recomendação 5

Adotar mecanismos que fortaleçam a conscientização sobre a importância do ENADE.

## Manifestação da Unidade Auditada

Em resposta à versão preliminar deste Relatório de Auditoria, a gestão informou através do despacho 3162907, que:

*A partir da esperada ampliação da equipe do NRC novas ações permanentes de fortalecimento acerca da conscientização sobre a importância do ENADE deverão ser elaboradas, em conjunto com os cursos de graduação, visando a proposição de uma estratégia institucional integrada para o fortalecimento da cultura do ENADE. Dentre as atividades poderão ser incluídos seminários, encontros entre cursos, simulados, palestras com a participação de estudantes egressos, entre outros.*

Além disso, em manifestação posterior, no despacho 3200063, a Unidade Auditada reiterou que:

*(...)As IES têm papel de grande relevância na disseminação das informações relativas ao Enade junto aos estudantes. Iniciativas de divulgação e incentivo à participação comprometida no Exame são extremamente importantes. Relembra-se, entretanto, que o Enade avalia um conjunto de estudantes concluintes a cada 3 anos (duração do ciclo avaliativo do Sinaes). Esse conjunto de estudantes serve como um retrato trienal acerca do desempenho dos estudantes de cada curso. Assim sendo, iniciativas como palestras, seminários, aulas extras, outros eventos de cunho acadêmico ou simulados da prova, quando existentes, devem ser ofertadas a todos os estudantes do curso, sob risco de descaracterizar o retrato registrado, em decorrência de tratamento diferenciado aos estudantes participantes do Enade, oferecendo-lhes um processo formativo não compatível àquele delineado no Projeto Pedagógico do Curso e ofertado aos demais estudantes do curso.*

Vale ressaltar, ademais, que o Enade é componente curricular obrigatório pertencente à matriz dos cursos de graduação brasileiros, devendo inclusive constar no histórico escolar dos estudantes, conforme art. 5º, §5º da Lei nº 10.861/2004. A participação ou a nota dos estudantes na prova do Enade não podem, entretanto, substituir a participação dos estudantes ou de suas notas em disciplinas ou atividades que constituam componentes curriculares previstos para a integralização do processo formativo do estudante. A título de exemplo, o incentivo à participação no Enade não pode envolver a atribuição de notas em avaliações de disciplinas específicas ou pontuações extras no trabalho de conclusão de curso, ou mesmo a dispensa de atividades obrigatórias, como estágios ou atividades complementares.” (Documento SEI 1872956)

## Análise da Audin

A manifestação da unidade auditada indica intenção de desenvolver ações permanentes de conscientização sobre o ENADE, vinculadas à futura ampliação da equipe do Núcleo de Regulação de Cursos (NRC). As atividades propostas — como seminários, simulados e palestras — vão ao encontro da recomendação e demonstram reconhecimento da necessidade de uma abordagem mais estruturada.

Importante salientar que o próprio INEP, por meio do Ofício Circular nº 1009789/2022/CGE/CGCQES/DAES-INEP (Documento SEI 1872956), ressalta que ações de preparação e incentivo ao ENADE não devem se restringir aos concluintes, mas alcançar todos os estudantes do curso. Essa diretriz evidencia que a criação de uma cultura institucional em torno do exame depende de iniciativas permanentes e abrangentes, assegurando, também, que as ações implementadas estejam alinhadas ao Projeto Pedagógico do Curso.

Entretanto, até o momento, não foram apresentadas evidências de planejamento ou execução de tais ações, tampouco de uma estratégia institucional já definida e implementada. Dessa forma, a Recomendação nº 05 será mantida e incluída em monitoramento, considerando que as medidas mencionadas ainda se encontram em fase de intenção e carecem de formalização para que se consolidem como parte de uma cultura institucional voltada ao ENADE.

---

## 7 CRONOGRAMA PARA ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

Em resposta à versão preliminar deste Relatório de Auditoria, além de apresentar posicionamento específico referente à cada recomendação emitida pela Audin, a unidade auditada reiterou o compromisso com a execução das ações sugeridas e apresentou um cronograma para atendimento, conforme manifestação transcrita a seguir:

*Por fim, acerca das questões pontuadas nas constatações destacadas no relatório, a PRE indica que iniciará o trabalho junto ao NRC e ao PI, e contará com o apoio do COCEPE para que esse seja integrado pelas coordenações de cursos e direções de unidades, visando implementar as ações anunciadas num prazo de até 12 (doze) meses.*

Portanto, conforme declaração da unidade auditada, as recomendações emitidas neste Relatório serão implementadas até julho de 2025. Assim, a Unidade de Auditoria Interna informa que as recomendações com os respectivos prazos pactuados serão registradas no Sistema e-Aud, desenvolvido pela Controladoria Geral da União, e incluídas em processo de monitoramento.

## 8 CONCLUSÃO

Em atendimento à Ação nº 04 do PAINT/2023, reprogramada no PAINT/2025, esta ação de auditoria teve como objetivo geral "avaliar a governança, a gestão de risco e os controles internos relacionados à qualidade do ensino superior, com base nos resultados e constatações apresentados nos relatórios do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE)". Os objetivos específicos delineados foram: a) verificar como os resultados dos relatórios do ENADE são analisados e utilizados pela instituição; b) identificar se existe uma estrutura de governança que supervisione e direcione as ações voltadas à melhoria dos indicadores de desempenho acadêmico no ENADE; c) avaliar se a universidade possui um plano de ação estruturado e formal para corrigir as deficiências apontadas nos relatórios do ENADE, e se ele é devidamente implementado e revisado periodicamente; e d) verificar se a Universidade utiliza as ferramentas adequadas para gerar e difundir uma cultura institucional sobre o tema ENADE. Considera-se que os objetivos da ação foram atingidos, resultando em três constatações e cinco recomendações.

Com relação ao objetivo “a”, a auditoria identificou-se a ausência de um processo formal, sequencial e mapeado para tal análise, gerando as recomendações de implementar um processo formal (Recomendação 02) e mapear esse processo (Recomendação 04). Quanto ao objetivo “b”, foi constatada a inexistência de uma estrutura formal de governança, o que levou à Recomendação 01, que propõe instituir uma governança formal para coordenar estratégias e supervisionar os resultados do ENADE. Além disso, consoante ao objetivo “c”, recomendou-se a criação de mecanismos de monitoramento específico para cursos com notas inferiores a três (Recomendação 03), devido à ausência de um plano sistemático voltado para essa finalidade. Por fim, quanto ao objetivo “d” a auditoria constatou fragilidade quanto a cultura institucional do ENADE, resultando na Recomendação 05, que propõe a adoção de mecanismos que fortaleçam a conscientização da comunidade acadêmica sobre a importância do exame.

No decorrer da auditoria, foi possível constatar o compromisso dos gestores da Pró-Reitoria de Ensino com a melhoria dos processos institucionais, evidenciado pela colaboração ativa no fornecimento de informações e participação em reuniões, incluindo a Reunião de Busca Conjunta de Soluções. A manifestação formal da unidade auditada acolheu as recomendações apresentadas, trazendo informações sobre medidas já iniciadas e contribuindo para o aperfeiçoamento da redação das recomendações finais, conforme exposto no item 6 deste relatório.

Dessa forma, observa-se que a UFPel, por meio de sua nova gestão, tem demonstrado empenho em aperfeiçoar os processos relacionados ao ENADE, reconhecendo as fragilidades apontadas e sinalizando iniciativas em andamento para enfrentá-las. A proposta de criação de comitês, a reorganização do NRC e a intenção de estruturar uma governança mais definida evidenciam o compromisso institucional com a melhoria contínua da qualidade acadêmica.

Por fim, cabe ressaltar que o presente Relatório de Auditoria não possui a pretensão de esgotar as análises possíveis sobre a utilização dos relatórios do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) no âmbito da UFPel, mas sim de contribuir com ações voltadas à melhoria contínua dos processos acadêmicos e que promovam a qualificação permanente do ensino superior oferecido pela universidade.

Pelotas, 19 de agosto de 2025.